



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval**

**DECRETO Nº. 33, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Abre Crédito Suplementar no valor  
de R\$ 52.675,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 52.675,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e setenta e cinco reais), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1749 de 13 de Dezembro de 2022 na seguinte rubrica:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde  
Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. livre  
339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 50.000,00

Órgão: 08 Sec. Cultura, Turismo, Esp. Lazer  
Unidade Orçamentária: 08.01 Sec. Cultura, Tur. Desp. e Lazer  
339031 – Premiações CLT., ART., C., DESP. R\$ 2.675,00

**Art.2º:** Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde  
Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. livre  
339092 – Despesas de exercícios anteriores R\$ 40.000,00  
449052 – Equipamentos e material permanente R\$ 10.000,00

Órgão: 08 Sec. Cultura, Turismo, Esp. Lazer  
Unidade Orçamentária: 08.01 Sec. Cultura, Tur. Desp. e Lazer  
339036 – Outros serviços de terceiros P.F. R\$ 2.675,00

**Art.3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 22 de fevereiro de 2023.

Ildo Roberto Lemos Salaberry

Prefeito Municipal

Sabrina Echeverria dos Santos

Secretária de Administração